

Santa Cruz Cabralia, 05 de fevereiro de 2025.

Ofício nº. 011/2025

Da APLB - Núcleo Santa Cruz Cabralia/BA

Para - Departamento de Recursos Humanos

Diretora: Srª. Antonia Dalmaschio e Superintendente: Srª. Aline Argôlo dos Santos

C/C: Gabinete do Prefeito - Exmo. Sr. Gilnei Lima Nazareth

C/C: Secretaria Municipal de Educação - Srº. Alamo Pimentel Gonçalves da Silva

C/C: Procuradoria Jurídica - Srº. Emmanuel Mendes Ferraz Soares

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Santa Cruz Cabralia - BA
10.02.2025
Recebido em:
CONFERE COM ORIGINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: Retorno imediato da Gratificação de 10% (dez por cento) aos representantes do Magistério da Comissão de Gestão e Conselhos Municipais

Prezadas,

Vimos por meio deste documento, comunicar a V. Sª. que foram retiradas do salário de janeiro de 2025, o percentual de 10% (dez por cento), correspondente a gratificação prevista na Lei Municipal Nº. 741/2024, Art. 63, Inciso VII, conforme segue:

VII. Conselheiro(a) dos Conselhos de Educação e representantes da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério – 10% (dez por cento) do vencimento básico do (a) servidor (a).

Importante mencionar que, a citada Lei municipal, institui o Plano de Carreira do Magistério municipal, encontra-se vigente e, diga-se de passagem, foi aprovada com o conhecimento e apoio do Exmo. Prefeito Srº. Gilnei Lima Nazareth, o qual aprovou quando esteve vereador no Poder Legislativo até 31/12/2024. Ressalta ainda que, o mencionado percentual de 10% (dez por cento), somente foi cumprido pela Prefeitura, após estudos, análises e pareceres da Comissão de Gestão do Magistério e do jurídico, que a luz da legislação, cumpriram as orientações da Lei Municipal.

Tendo em vista a legalidade do direito ao recebimento da gratificação de 10% (dez por cento), a APLB Sindicato no uso de suas atribuições legais, solicita a V. Sª. o imediato retorno do referido percentual, aos vencimentos dos Conselheiros (as) dos Conselhos de Educação e representantes da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, haja vista que, sem nenhum aviso prévio, nem tão pouco a revogação da Lei municipal, sofreram cortes de 10% em seus vencimentos. Seguem anexos, documentos com os nomes dos Conselheiros e representantes da Comissão de Gestão, para que sejam apreciados e considerados a luz das legislações.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção dispensada e aguardamos retorno.

Recebido em
10/02/2025
Aline Argôlo

APLB Sindicato dos Trabalhadores em Educação
Coordenador:
Profº. Me. José Feliciano dos Santos

Atenciosamente,
Diretoria da APLB Sindicato.

